



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.613.167/0001-90

LEI Nº 391 DE 25 DE ABRIL DE 2006

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Especial**, nos termos do artigo 43, inciso III, § 1º da Lei Federal nº 4.320/64, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU,
PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A
SEGUINTE:**

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de até R\$75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), para reforço da dotação orçamentária criada pela Lei Municipal nº. 377 de 08/02/2006, no Orçamento Programa em vigor, a saber:

EXECUTIVO

07 – SECRETARIA DE SAUDE

07.000.000.00.0000.0.000 – SECRETARIA DE SAUDE
07.002.00.000.0000.0.000 – DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA
07.002.10.000.0000.0.000 – SAUDE
07.002.10.301.0000.0.000 – ATENÇÃO BASICA
07.002.10.301.0011.0.000 – ATENÇÃO BASICA
07.002.10.301.0011.2.105 – MANUTENÇÃO DA SAUDE PUBLICA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3000.0000	DESPEAS CORRENTES		
3300.0000	OUTRAS DESPEAS CORRENTES		
3390.0000	Aplicações Diretas		
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	315	75.000,00
TOTAL			75.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.613.167/0001-90

Art. 2º - Como recurso para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64 – anulação parcial da dotação orçamentária, a saber:

07 – SECRETARIA DE SAUDE

07.000.000.00.0000.0.000 – SECRETARIA DE SAUDE
07.002.00.000.0000.0.000 – DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA
07.002.10.000.0000.0.000 – SAUDE
07.002.10.301.0000.0.000 – ATENÇÃO BASICA
07.002.10.301.0011.0.000 – ATENÇÃO BASICA
07.002.10.301.0011.2.105 – MANUTENÇÃO DA SAUDE PUBLICA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR ORÇADO
3000.0000	DESPEAS CORRENTES		
3100.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3190.0000	Aplicações Diretas		
3190.1100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	315	75.000,00
TOTAL			75.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de Março de 2006.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana
Tamarana, 25 de Abril de 2006.

Roberto Dias Siena
PREFEITO MUNICIPAL